

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220103

O Município de MÃE DO RIO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.895.598/0001-06, com sede na AVENIDA CASTELO BRANCO Nº734, representado por MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e E.V DE LIMA MINI MERCADO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 22.064.524/0001-89, com sede na PSG SUELI, CENTRO, Ananindeua-PA, CEP 67030-795, representada por JOSÉ TEODOMIRO BARBOSA COSTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se pela solicitação feita pela contratante por meio de ofício Nº. 294 /2022 - SEMED, no dia 21 de Julho de 2022, no qual a mesma solicitou o Distrato do Contrato nº20220103, oriundo do processo licitatório tipo Pregão Eletrônico nº 9/2022-00001/SRP, cujo o objeto e a **aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos alunos matriculados nas unidades educacionais do município de Mãe Do Rio/Pará**, isto posto, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de MÃE DO RIO, representado pela Sr. MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA, Decreto: nº 08/2021/GAB-PMMR, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, resolve rescindir amigavelmente o referido contrato, devidamente fundamentado no Art. 79, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará a publicação do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do Art 61, da Lei nº 8666/93

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

O presente termo previsto na CLAUSULA DECIMÁ SETIMÁ, item 2.2, do instrumento contratual e subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

Fica eleito o Foro da cidade de MÃE DO RIO, como o único cap az de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MÃE DO RIO - PA, 25 de Julho de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 29.895.598/0001-06
CONTRATANTE

E.V DE LIMA MINI MERCADO EIRELI
CNPJ 22.064.524/0001-89
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____